



# F L VARIEDADES

A qualidade e o menor preço  
fazem nossa diferença

Item	Produto	Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL OFÍCIO A4	RESMA	150	21,00	3.150,00
2	EXTRATOR DE GRAMPOS	UND	10	3,50	35,00
3	LIGA ELÁSTICA	PACOTE	10	4,50	45,00
4	PASTA SUSPensa	UND	70	2,00	140,00
5	CANETA COMPACTA AZUL	UND	200	0,90	180,00
6	GRAMPEADOR MÉDIO	UND	10	15,00	150,00
7	TESOURA GRANDE	UND	10	7,00	70,00
8	ALMOFADA PARA CARIMBO	UND	10	4,50	45,00
9	PASTA AZ LOMBO LARGO	UND	90	8,50	765,00
10	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	UND	60	8,50	510,00
11	CADERNETA CAPA DURA	UND	12	6,00	72,00
12	COLA BRANCA	UND	20	3,00	60,00
13	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26X6 C/5.000UND	CAIXA	30	7,00	210,00
14	PINCEL MARCA TEXTO	UND	20	2,50	50,00
15	FITA GOMADA SCOTCH 36mmX50m	UND	12	33,00	396,00
16	LIVRO DE ATAS	UND	10	14,00	140,00
17	LIVRO DE PONTOS	UND	20	12,00	240,00
18	CALCULADORA DIGITAL	UND	10	20,00	200,00
19	PERFURADOR GRANDE	UND	10	30,00	300,00
20	CADERNO PEQUENO	UND	10	1,50	15,00
21	ETIQUETA ADESIVA PIMACO	PACOTE	3	80,00	240,00
22	LIVRO DE PROTOCOLO	UND	10	6,00	60,00
23	PINCEL MARCADOR PERMANETE	UND	10	3,50	35,00
24	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO	UND	60	2,00	120,00
25	PAPEL CARBONO A 4 C/100 FOLHAS	UND	5	40,00	200,00
26	PRANCHETA DE ACRÍLICO	UND	10	16,00	160,00
27	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	UND	10	8,00	80,00
28	SOLUÇÃO A VERMELHO FENOL	UND	60	9,00	540,00
29	SOLUÇÃO B ORTO-TOLIDINA	UND	60	9,00	540,00
30	KIT TESTE DE PH	UND	12	33,00	396,00
31	RÉGUA	UND	20	0,70	14,00
32	CORRETIVO BRANCO	UND	20	2,00	40,00
33	LÁPIS	UND	50	0,50	25,00
34	BORRACHA	UND	50	0,30	15,00
35	APONTADOR	UND	20	2,00	40,00
36	ESTILETE PARA CORTES	UND	10	1,50	15,00
37	PENDRIVE	UND	5	41,00	205,00
38	CLIPS 2.0	CAIXA	60	2,40	144,00
<b>VALOR GLOBAL R\$</b> nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais					<b>9.642,00</b>

DATA DA PROPOSTA : 03/12/2018

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 03 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE COMPRA

PAGAMENTO: 30 DIAS

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

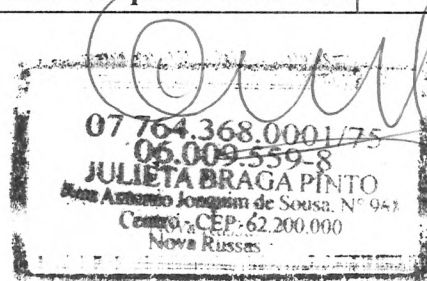
*Mirafelipe*  
02 773 366/0001-29  
F. L. VARIEDADES LTDA  
Rua Pedro Francisco Rosa, 137  
Canto - CEP: 62.200-000  
Nova Fuzêas Ceará

**JULIETA BRAGA PINTO**

CNPJ: 07.764.368/0001-75

ENDEREÇO: RUA: ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA, 968 - CENTRO  
NOVA RUSSAS - CE - CEP: 62.200-000

Item	Produto	Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL OF�CIO A4	RESMA	150	21,50	3.225,00
2	EXTRATOR DE GRAMPOS	UND	10	3,60	36,00
3	LIGA EL�STICA	PACOTE	10	4,60	46,00
4	PASTA SUSPENSA	UND	70	2,10	147,00
5	CANETA COMPACTA AZUL	UND	200	1,00	200,00
6	GRAMPEADOR M�DIO	UND	10	15,50	155,00
7	TESOURA GRANDE	UND	10	7,50	75,00
8	ALMOFADA PARA CARIMBO	UND	10	5,00	50,00
9	PASTA AZ LOMBO LARGO	UND	90	9,00	810,00
10	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	UND	60	9,00	540,00
11	CADERNETA CAPA DURA	UND	12	6,50	78,00
12	COLA BRANCA	UND	20	3,20	64,00
13	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26X6 C/3	CAIXA	30	7,50	225,00
14	PINCEL MARCA TEXTO	UND	20	2,80	56,00
15	FITA GOMADA SCOTH 36mmX50m	UND	12	34,00	408,00
16	LIVRO DE ATAS	UND	10	14,50	145,00
17	LIVRO DE PONTOS	UND	20	12,50	250,00
18	CALCULADORA DIGITAL	UND	10	21,00	210,00
19	PERFURADOR GRANDE	UND	10	31,00	310,00
20	CADERNO PEQUENO	UND	10	1,60	16,00
21	ETIQUETA ADESIVA PIMACO	PACOTE	3	81,00	243,00
22	LIVRO DE PROTOCOLO	UND	10	6,50	65,00
23	PINCEL MARCADOR PERMANETE	UND	10	3,70	37,00
24	PASTA PL�STICA COM GRAMPO TRILH	UND	60	2,20	132,00
25	PAPEL CARBONO A 4 C/100 FOLHAS	UND	5	41,00	205,00
26	PRANCHETA DE ACR�LICO	UND	10	16,50	165,00
27	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	UND	10	8,50	85,00
28	SOLU�O A VERMELHO FENOL	UND	60	9,50	570,00
29	SOLU�O B ORTO-TOLIDINA	UND	60	9,50	570,00
30	KIT TESTE DE PH	UND	12	34,00	408,00
31	R�GUA	UND	20	0,80	16,00
32	CORRETIVO BRANCO	UND	20	2,20	44,00
33	L�PIS	UND	50	0,60	30,00
34	BORRACHA	UND	50	0,40	20,00
35	APONTADOR	UND	20	2,20	44,00
36	ESTILETE PARA CORTES	UND	10	1,70	17,00
37	PENDRIVE	UND	5	42,00	210,00
38	CLIPS 2.0	CAIXA	60	2,50	150,00
<b>VALOR GLOBAL R\$</b> dez mil e cinquenta e sete reais					<b>10.057,00</b>

DATA DA PROPOSTA : 03/12/2018  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIASPRAZO DE ENTREGA: 03 DIAS  TEIS  
AP S ORDEM DE COMPRA  
PAGAMENTO: 30 DIAS

ASSINATURA DO RESPONS VEL

FRANCISCO ARNEUTO LIMA VERAS -ME  
 CNPJ: 12.911.866/0001-33  
 ENDEREÇO: RUA : GENERAL SAMPAIO, 940 – CENTRO  
 NOVA RUSSAS – CE - CEP: 62.200-000



Item	Produto	Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL OFÍCIO A4	RESMA	150	21,65	3.247,50
2	EXTRATOR DE GRAMPOS	UND	10	3,70	37,00
3	LIGA ELÁSTICA	PACOTE	10	4,70	47,00
4	PASTA SUSPensa	UND	70	2,15	150,50
5	CANETA COMPACTA AZUL	UND	200	1,05	210,00
6	GRAMPEADOR MÉDIO	UND	10	15,65	156,50
7	TESOURA GRANDE	UND	10	7,65	76,50
8	ALMOFADA PARA CARIMBO	UND	10	5,25	52,50
9	PASTA AZ LOMBO LARGO	UND	90	9,15	823,50
10	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	UND	60	9,15	549,00
11	CADERNETA CAPA DURA	UND	12	6,65	79,80
12	COLA BRANCA	UND	20	3,45	69,00
13	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26X6 C/5.0	CAIXA	30	7,75	232,50
14	PINCEL MARCA TEXTO	UND	20	2,95	59,00
15	FITA GOMADA SCOTH 36mmX50m	UND	12	34,25	411,00
16	LIVRO DE ATAS	UND	10	15,75	157,50
17	LIVRO DE PONTOS	UND	20	12,75	255,00
18	CALCULADORA DIGITAL	UND	10	21,45	214,50
19	PERFURADOR GRANDE	UND	10	31,35	313,50
20	CADERNO PEQUENO	UND	10	1,75	17,50
21	ETIQUETA ADESIVA PIMACO	PACOTE	3	81,50	244,50
22	LIVRO DE PROTOCOLO	UND	10	6,65	66,50
23	PINCEL MARCADOR PERMANETE	UND	10	3,75	37,50
24	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO	UND	60	2,45	147,00
25	PAPEL CARBONO A 4 C/100 FOLHAS	UND	5	41,45	207,25
26	PRANCHETA DE ACRÍLICO	UND	10	16,75	167,50
27	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	UND	10	8,75	87,50
28	SOLUÇÃO A VERMELHO FENOL	UND	60	9,75	585,00
29	SOLUÇÃO B ORTO-TOLIDINA	UND	60	9,75	585,00
30	KIT TESTE DE PH	UND	12	34,45	413,40
31	RÉGUA	UND	20	0,95	19,00
32	CORRETIVO BRANCO	UND	20	2,45	49,00
33	LÁPIS	UND	50	0,75	37,50
34	BORRACHA	UND	50	0,55	27,50
35	APONTADOR	UND	20	2,45	49,00
36	ESTILETE PARA CORTES	UND	10	1,75	17,50
37	PENDRIVE	UND	5	42,45	212,25
38	CLIPS 2.0	CAIXA	60	2,75	165,00
VALOR GLOBAL R\$					10.277,20

dez mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos

DATA DA PROPOSTA : 03/12/2018

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS  
 PRAZO DE ENTREGA: 03 DIAS ÚTEIS  
 APÓS ORDEM DE COMPRA  
 PAGAMENTO: 30 DIAS

12.911.866/0001-33  
 06.416.502-7  
 FRANCISCO ARNEUTO LIMA VERAS

Rua General Sampaio, 940  
 Centro CEP:62.200-000  
 Nova Russas - Ceará

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Adriano R. Gomides  
GTI – Gestão e Tecnologia da Informação Ltda.  
Rua Paraná, 1348 – 4º Andar – Bairro Sidil  
35.501-660 - Divinópolis – MG  
CNPJ: 14.393.106/0001-07

Divinópolis, 17 de Janeiro de 2019.

Ao  
SAAE DE NOVA RUSSAS  
Sra. Sueli

### **Proposta Comercial Aquisição de Bobinas**

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Bobina de papel térmico personalizada para emissão de contas de água.	OJI PAPER	UNID.	1.320	R\$ 10,90	R\$ 14.388,00

### **Proposta válida por 30 dias**

Atenciosamente,

Adriano R. Gomides  
GTI – Gestão e Tecnologia da Informação





Vitória/ES, 17 de janeiro de 2019.

## Proposta Comercial

Ao SAAE de Nova Russas - CE  
A/C: Sra. Sueli

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Bobinas de papel termo-sensível especial - Black-Mark para leitura, 100 contas por bobina. Quantidade prevista para 01 Ano.	1.320	R\$ 12,50	R\$ 16.500,00

**Proposta é válida por 30 dias.**

Atenciosamente,



Solon Suzart  
Gerente Comercial  
CWC Sistemas de Informação e  
Soluções em Saneamento LTDA-EPP



VP FLEX INDUSTRIA GRÁFICA LTDA-ME

VP Flex Industria Gráfica Ltda. – ME  
Av. Presidente Carlos, 2031 - Aparecida  
Belo Horizonte - CEP: 31235-015 – Tel: (31) 3244-3000  
CNPJ: 17.613.727/0001-47 - IE: 002102257.00-13

A/C Sueli  
SAAE de Nova Russas.

## Proposta Comercial

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Bobinas de papel com as seguintes Características; Papel termo sensível 75g/m2 - Black-Mark para leitura em impressora Zebra <b>RW-420 (3 x 100mm</b> alinhado de forma central na borda inferior) - Impressão na frente com tinta termo resistente - Impressão fluxo gráfica - - Tubete com diâmetro interno de <b>20 mm</b> e diâmetro externo no máximo de <b>26 mm - 100</b> contas por bobina - Até 4 cores - frente e verso	1.320	R\$ 13,20	R\$ 17.424,00

Á Presente Proposta é válida por 30 (dias).

Belo Horizonte, 17 de Janeiro de 2019.

VP Flex Industria Gráfica Ltda. – ME  
Alberto Henrique

17.613.727/0001-47  
VIA  
M.D. 17/01/2019  
LUIZ CARLOS  
FONE (31) 3244-3000



## PROJETO B SICO

### I-DO OBJETO

AQUISI O DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E BOBINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE.

### II-DA ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos oriundos do Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas;

### III-PRAZO DE VIG NCIA

De sua assinatura, at  31 de dezembro de 2019;

### IV-DESPESA ESTIMADA

R\$ 26.096,07 (vinte e seis mil noventa e seis reais e sete centavos), extra do de m dia aritm tica realizada dos valores apresentados nas proposi es de pre os, conforme coletas em anexo;

### V-DOTA O OR AMENT RIA

As despesas em quest o correr o por conta da dota o or ament ria n  1201.04.122.0060.2.074 - GEST O E MANUTEN O DOS SERVI OS DE ABASTECIMENTO DE  GUA;

### VI-ELEMENTOS E SUB ELEMENTOS DE DESPESAS

As despesas em quest o est o classificadas atrav s do seguinte elemento de despesas n  44.90.52.00; e sub elemento 33.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE.

### VII-DA JUSTIFICATIVA

O Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas, diante de suas obriga es institucionais, e considerando a necessidade de manter as atividades, vem elaborar normas e balizas no sentido de nortear futura e eventual contrata o. Contudo o SAAE quantificou os produtos necess rios para atender a presente.

### VIII-DAS OBRIGA ES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao( ) CONTRATADO(A) todas as condi es necess rias ao pleno cumprimento das obriga es decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n  8.666/93 e suas altera es posteriores;

Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589





Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo(a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, conforme o acordado.

#### **IX-DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

Entregar o objeto do Contrato, na Sede do(a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Dispensa de Licitação, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentados;

Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo(a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **X-DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **XI- DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, que atestará a entrega do objeto licitado;





Caso a Nota Fiscal e Fatura sejam aprovadas pelo(a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

## XII-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

Os preços serão firmes e sem reajuste.

## XIII-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) CONTRATADO(A), as seguintes sanções:

- a) advertência.
- b) multas de:
  - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
  - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;
  - b.4) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(à) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

## XIV-DA ESTIMATIVA DOS PRODUTOS

### MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE

Item	Produto	Und	Qtde	Cot 01		Cot 02		Cot 03		Valores Médios	
				Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL OFÍCIO A4	RESMA	150	21,00	3150,00	21,50	3225,00	21,65	3247,50	21,38	3207,50
2	EXTRATOR DE GRAMPOS	UND	10	3,50	35,00	3,60	36,00	3,70	37,00	3,60	36,00
3	LIGA ELÁSTICA	PACOTE	10	4,50	45,00	4,60	46,00	4,70	47,00	4,60	46,00
4	PASTA SUSPensa	UND	70	2,00	140,00	2,10	147,00	2,15	150,50	2,08	145,83
5	CANETA COMPACTA AZUL	UND	200	0,90	180,00	1,00	200,00	1,05	210,00	0,98	196,67
6	GRAMPEADOR MÉDIO	UND	10	15,00	150,00	15,50	155,00	15,65	156,50	15,38	153,83





7	TESOURA GRANDE	UND	10	7,00	70,00	7,50	75,00	7,65	76,50	7,38	73,83		
8	ALMOFADA PARA CARIMBO	UND	10	4,50	45,00	5,00	50,00	5,25	52,50	4,92	49,17		
9	PASTA AZ LOMBO LARGO	UND	90	8,50	765,00	9,00	810,00	9,15	823,50	8,88	799,50		
10	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	UND	60	8,50	510,00	9,00	540,00	9,15	549,00	8,88	533,00		
11	CADERNETA CAPA DURA	UND	12	6,00	72,00	6,50	78,00	6,65	79,80	6,38	76,60		
12	COLA BRANCA	UND	20	3,00	60,00	3,20	64,00	3,45	69,00	3,22	64,33		
13	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26X6 C/5.000UND	CAIXA	30	7,00	210,00	7,50	225,00	7,75	232,50	7,42	222,50		
14	PINCEL MARCA TEXTO	UND	20	2,50	50,00	2,80	56,00	2,95	59,00	2,75	55,00		
15	FITA GOMADA SCOTH 36mmX50m	UND	12	33,00	396,00	34,00	408,00	34,25	411,00	33,75	405,00		
16	LIVRO DE ATAS	UND	10	14,00	140,00	14,50	145,00	15,75	157,50	14,75	147,50		
17	LIVRO DE PONTOS	UND	20	12,00	240,00	12,50	250,00	12,75	255,00	12,42	248,33		
18	CALCULADORA DIGITAL	UND	10	20,00	200,00	21,00	210,00	21,45	214,50	20,82	208,17		
19	PERFURADOR GRANDE	UND	10	30,00	300,00	31,00	310,00	31,35	313,50	30,78	307,83		
20	CADERNO PEQUENO	UND	10	1,50	15,00	1,60	16,00	1,75	17,50	1,62	16,17		
21	ETIQUETA ADESIVA PIMACO	PACOTE	3	80,00	240,00	81,00	243,00	81,50	244,50	80,83	242,50		
22	LIVRO DE PROTOCOLO	UND	10	6,00	60,00	6,50	65,00	6,65	66,50	6,38	63,83		
23	PINCEL MARCADOR PERMANETE	UND	10	3,50	35,00	3,70	37,00	3,75	37,50	3,65	36,50		
24	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO	UND	60	2,00	120,00	2,20	132,00	2,45	147,00	2,22	133,00		
25	PAPEL CARBONO A 4 C/100 FOLHAS	UND	5	40,00	200,00	41,00	205,00	41,45	207,25	40,82	204,08		
26	PRANCHETA DE ACRÍLICO	UND	10	16,00	160,00	16,50	165,00	16,75	167,50	16,42	164,17		
27	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	UND	10	8,00	80,00	8,50	85,00	8,75	87,50	8,42	84,17		
28	SOLUÇÃO A VERMELHO FENOL	UND	60	9,00	540,00	9,50	570,00	9,75	585,00	9,42	565,00		
29	SOLUÇÃO B ORTO-TOLIDINA	UND	60	9,00	540,00	9,50	570,00	9,75	585,00	9,42	565,00		
30	KIT TESTE DE PH	UND	12	33,00	396,00	34,00	408,00	34,45	413,40	33,82	405,80		
31	RÉGUA	UND	20	0,70	14,00	0,80	16,00	0,95	19,00	0,82	16,33		
32	CORRETIVO BRANCO	UND	20	2,00	40,00	2,20	44,00	2,45	49,00	2,22	44,33		
33	LÁPIS	UND	50	0,50	25,00	0,60	30,00	0,75	37,50	0,62	30,83		
34	BORRACHA	UND	50	0,30	15,00	0,40	20,00	0,55	27,50	0,42	20,83		
35	APONTADOR	UND	20	2,00	40,00	2,20	44,00	2,45	49,00	2,22	44,33		
36	ESTILETE PARA CORTES	UND	10	1,50	15,00	1,70	17,00	1,75	17,50	1,65	16,50		
37	PENDRIVE	UND	5	41,00	205,00	42,00	210,00	42,45	212,25	41,82	209,08		
38	CLIPS 2.0	CAIXA	60	2,40	144,00	2,50	150,00	2,75	165,00	2,55	153,00		
							9642,00		10057,00		10277,20		9992,07

**BOBINAS**

Item	Produto	Und	Qtde	Cot 01		Cot 02		Cot 03		Valores Médios	
				Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
1	Bobina de papel térmico personalizada para emissão de contas de água	UND	1320	10,90	14388,00						
						12,50	16500,00	13,20	17424,00	12,20	16104,00
					24030,00		26557,00		27701,20		26096,07

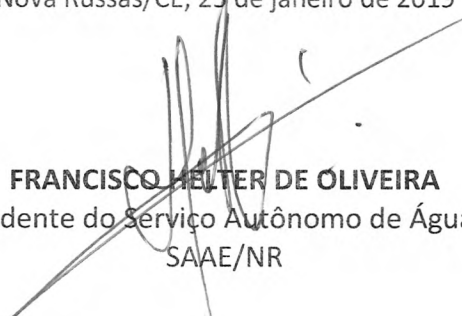




**XV-DO GESTOR DO CONTRATO**

O Gestor do Contrato será designado pelo Superintendente do SAAE/NR;

Nova Russas/CE, 25 de janeiro de 2019



**FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA**  
Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
SAAE/NR



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL05/19

A Comissão de Licitação do SAAE de Nova Russas, consoante autorização do Sr. Superintendente do SAAE, FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E BOBINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, parágrafo 1º, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, diante de suas obrigações institucionais, e considerando a necessidade de manter as atividades, vem elaborar normas e balizas no sentido de nortear futura e eventual contratação. Contudo o SAAE quantificou os produtos necessários para atender a presente.

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

Com efeito, seu valor global, correspondente a **R\$ 24.030,00 (vinte e quatro mil e trinta reais)** do limite previsto na alínea "a", inciso II, do artigo 23, Lei 8.666/93, enquadrando-se, desse modo, no inciso II, artigo 24, especialmente no parágrafo 1º, do mesmo artigo, podendo, portanto, ser procedida através da presente dispensa de licitação.

Fundamentando nossa justificativa, vejamos o art. 24, inciso I, da Lei de Licitações.

#### **Art. 24. É dispensável a licitação:**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma**



só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

*§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)*

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Com base nas três propostas de preços apresentadas por empresas que atuam no ramo pertinente aos dos produtos em questão, foi feita a escolha da proposta mais vantajosa compatível com a realidade mercadológica.

Assim sendo, a escolha recaiu na empresa abaixo citada:

**F. L. VARIEDADES LTDA - ME**, no valor de R\$ 9.642,00 (nove mil seiscentos e quarenta e dois reais) e **GESTTI – GESTÃO E TEC. DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP**, no valor de R\$ 14.388,00 (vinte e quatro mil e trinta reais), conforme proposta de preços, parte integrante desse processo.

Cotamos a presente dispensa no valor de R\$ 24.030,00 (vinte e quatro mil e trinta reais).

#### MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE –

##### F. L. VARIEDADES LTDA - ME

Item	Produto	Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL OFÍCIO A4	RESMA	150	21,00	3150,00
2	EXTRATOR DE GRAMPOS	UND	10	3,50	35,00
3	LIGA ELÁSTICA	PACOTE	10	4,50	45,00
4	PASTA SUSPensa	UND	70	2,00	140,00
5	CANETA COMPACTA AZUL	UND	200	0,90	180,00
6	GRAMPEADOR MÉDIO	UND	10	15,00	150,00
7	TESOURA GRANDE	UND	10	7,00	70,00
8	ALMOFADA PARA CARIMBO	UND	10	4,50	45,00
9	PASTA AZ LOMBO LARGO	UND	90	8,50	765,00
10	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	UND	60	8,50	510,00
11	CADERNETA CAPA DURA	UND	12	6,00	72,00



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



12	COLA BRANCA	UND	20	3,00	60,00
13	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26X6 C/5.000UND	CAIXA	30	7,00	210,00
14	PINCEL MARCA TEXTO	UND	20	2,50	50,00
15	FITA GOMADA SCOTH 36mmX50m	UND	12	33,00	396,00
16	LIVRO DE ATAS	UND	10	14,00	140,00
17	LIVRO DE PONTOS	UND	20	12,00	240,00
18	CALCULADORA DIGITAL	UND	10	20,00	200,00
19	PERFURADOR GRANDE	UND	10	30,00	300,00
20	CADERNO PEQUENO	UND	10	1,50	15,00
21	ETIQUETA ADESIVA PIMACO	PACOTE	3	80,00	240,00
22	LIVRO DE PROTOCOLO	UND	10	6,00	60,00
23	PINCEL MARCADOR PERMANETE	UND	10	3,50	35,00
24	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO	UND	60	2,00	120,00
25	PAPEL CARBONO A 4 C/100 FOLHAS	UND	5	40,00	200,00
26	PRANCHETA DE ACRÍLICO	UND	10	16,00	160,00
27	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	UND	10	8,00	80,00
28	SOLUÇÃO A VERMELHO FENOL	UND	60	9,00	540,00
29	SOLUÇÃO B ORTO-TOLIDINA	UND	60	9,00	540,00
30	KIT TESTE DE PH	UND	12	33,00	396,00
31	RÉGUA	UND	20	0,70	14,00
32	CORRETIVO BRANCO	UND	20	2,00	40,00
33	LÁPIS	UND	50	0,50	25,00
34	BORRACHA	UND	50	0,30	15,00
35	APONTADOR	UND	20	2,00	40,00
36	ESTILETE PARA CORTES	UND	10	1,50	15,00
37	PENDRIVE	UND	5	41,00	205,00
38	CLIPS 2.0	CAIXA	60	2,40	144,00
					9642,00

**BOBINAS  
GESTTI – GESTÃO E TEC. DA INFORMAÇÃO  
LTDA – EPP**

Item	Produto	Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Bobina de papel térmico personalizada para emissão de contas de água	UND	1320	10,90	14388,00

24030,00

Nova Russas/CE, 25 de janeiro de 2019

  
**ANSELMO THEODORO DOS SANTOS**  
 Presidente da Comissão de Licitação



## ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N<sup>o</sup> \_\_\_\_\_

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS**, com sede na Rua Dr. Almir Farias, 110 - Centro - Nova Russas/Ce, Estado do Cear , inscrito no CNPJ/MF sob o n<sup>o</sup> 07.690.399/0001-29, neste ato representado pelo(a) Superintendente do SAAE, Sr(a). FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado(a), e do outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_,   Rua/Av \_\_\_\_\_, n<sup>o</sup> \_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_, no final assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a DISPENSA DE LICITA O N.º SAAE-DL05/19, Processo n<sup>o</sup> SAAE-DL05/19, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal n<sup>o</sup> 8.666/93 e suas altera es posteriores, sujeitando-se, as partes,  s suas normas e  s cl usulas e condi es a seguir pactuadas:

### CL USULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-O presente contrato tem como objeto a AQUISI O DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E BOBINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE  GUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE.

### CL USULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1-O presente Contrato tem como fundamento a DISPENSA DE LICITA O n<sup>o</sup> SAAE-DL05/19, devidamente RATIFICADA pelo(a) Superintendente do SAAE, acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcri o.

### CL USULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-O valor global deste Contrato   de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme planilha anexa, parte integrante deste contrato.

### CL USULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1-Os pagamentos ser o realizados mediante a apresenta o da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura dever  ser aprovada, obrigatoriamente, pelo (a) SERVIÇO



AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do Município de Nova Russas, que atestará a entrega do objeto licitado;

4.2-Caso a Nota Fiscal e Faturas sejam aprovadas pelo (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dia após o protocolo da Fatura pelo (a) CONTRATADO (A).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

5.1-Preços firmes e sem reajuste.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

6.1-O contrato terá o prazo de vigência de a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1-O (A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao (à) CONTRATADO (A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2-Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

7.3-Comunicar ao (à) CONTRATADO (A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.4-Providenciar os pagamentos ao (à) CONTRATADO (A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, conforme o acordado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)**

8.1-Entregar o objeto do Contrato, na Sede do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, no município de Nova Russas, em conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

8.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

8.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;





8.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentados;

8.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) CONTRATADO(A), as seguintes sanções:

- a) advertência.
- b) multas de:
  - b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
  - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;
  - b.4) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados “ex-offício” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(à) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do Município de Nova Russas, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1-O contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2-Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



**CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1-O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;  
12.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;  
12.3-Os recursos serão protocolados no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e encaminhados à Comissão de Licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS**

13.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos do \_\_\_\_\_, através da dotação orçamentária nº xxxxxxxxxxxxxxxx e elemento de despesas nº xxxxxxxxx / xxxxxxxx..

**CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DO FORO**

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, ..... de ..... de .....

-----  
FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA  
Superintendente do SAAE  
**CONTRATANTE**

-----  
Representante Legal  
Empresa  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Nova Russas, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL05/19**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II e parágrafo 1º do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E BOBINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE. O valor da presente dispensa importa na quantia de R\$ 24.030,00 (vinte e quatro mil e trinta reais).

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Sr. Superintendente do SAAE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nova Russas/CE, 25 de janeiro de 2019



**ANSELMO THEODORO DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão de Licitação



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente do SAAE, conforme relacionado abaixo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta no presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL05/19**, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E BOBINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nova Russas/CE, 25 DE JANEIRO DE 2019.



**FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA**  
*Superintendente do SAAE*





**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL05/19**

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E BOBINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE.

**EMPRESAS:** **F. L. VARIEDADES LTDA - ME**, no valor de R\$ 9.642,00 (nove mil seiscientos e quarenta e dois reais) e **GESTTI – GESTÃO E TEC. DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP**, no valor de R\$ 14.388,00 (vinte e quatro mil e trinta reais), conforme proposta de preços, parte integrante desse processo.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 24.030,00 (vinte e quatro mil e trinta reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 25 DE JANEIRO DE 2019.



**FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA**  
Superintendente do SAAE



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589